



CONTRIBUA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DOE PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE.

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE TEM COMO OBJETIVO VIABILIZAR A CAPTAÇÃO, O REPASSE E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 260 DA LEI Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OS RECURSOS DO FUNDO SÃO APLICADOS CONFORME AS DEMANDAS E PRIORIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE - COMDICA. O USO É POSSÍVEL EM COFINANCIAMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO ÓRGÃO; PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA; AÇÕES QUE VISEM A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES; ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS SOBRE A REALIDADE SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES; PROGRAMAS DE INCENTIVOS À GUARDA E AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL; DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FAÇA SUA DOAÇÃO

O FMCA RECEBE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DURANTE TODO O ANO. AS DOAÇÕES PODEM SER DEDUZIDAS NO IMPOSTO DE RENDA. OS DEPÓSITOS DEVEM SER REALIZADOS DIRETAMENTE NA CONTA-CORRENTE DO FUNDO. PARA EMISSÃO DO RECIBO DE DESTINAÇÃO, O COMDICA SOLICITA O ENVIO DE UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA O E-MAIL: COMDICA@RECIFE.PE.GOV.BR

IMPOSTO DE RENDA

NO PERÍODO DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR), O CONTRIBUINTE, PESSOA FÍSICA, PODE DESTINAR ATÉ 3% DO IMPOSTO DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA. O CONTRIBUINTE NÃO PAGA MAIS IMPOSTO E NEM TEM SUA RESTITUIÇÃO DIMINUÍDA. A DESTINAÇÃO APENAS PERMITE QUE PARTE DO SEU IMPOSTO DEVIDO SEJA DESTINADO DIRETAMENTE PARA UM FUNDO, AO INVÉS DE IR PARA O TESOURE NACIONAL.

PARA ADERIR É PRECISO OPTAR PELO MODELO COMPLETO DE DECLARAÇÃO. O PRÓPRIO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL CALCULA O VALOR DENTRO DOS 3% QUE PODE SER DESTINADO. PARA ISSO, É PRECISO ESCOLHER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE E PREENCHER O VALOR ATÉ O LIMITE DISPONÍVEL PARA DOAÇÃO.

CASO O CONTRIBUINTE TENHA RESTITUIÇÃO A RECEBER, O VALOR DESTINADO SERÁ SOMADO A RESTITUIÇÃO. CASO O CONTRIBUINTE TENHA IMPOSTO A PAGAR, O VALOR DESTINADO SERÁ ABATIDO DO QUE DEVERÁ SER PAGO.

AS PESSOAS JURÍDICAS TAMBÉM PODEM FAZER A DESTINAÇÃO DE ATÉ 1% DO IMPOSTO DEVIDO, DESDE QUE SEJAM TRIBUTADAS COM BASE NO LUCRO REAL E DESTINEM NO DECORRER DO ANO-CALENDÁRIO.



PERCENTUAIS PARA DOAÇÕES

PESSOAS FÍSICAS - LIMITE DE 3% E 6%

PESSOAS JURÍDICAS - LIMITE DE 1%

DOAÇÕES FMCA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3234-4

CONTA CORRENTE: 5068-7

CNPJ: 00.397.170/0001-51



COMDICA

RUA DR. JOSÉ MARIANO, N° 228 - BOA VISTA

CEP: 50.060-293 - RECIFE/PE

COMDICA.RECIFE.PE.GOV.BR